

RELATÓRIO Nº , DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 183, de 2008 (Mensagem nº 732, de 24 de setembro de 2008, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor RUY DE LIMA CASAES E SILVA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.*

RELATOR: Senador MARCO MACIEL

**RELATORA “AD HOC”: SENADORA SERYS
SLHESSARENKO**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a se manifestar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Senhor RUY DE LIMA CASAES E SILVA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos (OEA).

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

O Ministério das Relações Exteriores, atendendo a preceito regimental, elaborou *curriculum vitae* do diplomata, do qual extraímos para este Relatório as informações que se seguem.

Nascido no Rio de Janeiro — RJ, RUY DE LIMA CASAES E SILVA é filho de José Octávio Casaes da Cruz e Silva e Maria do Céu Jorge de Lima. Graduou-se em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro — RJ em 1969. Freqüentou no Instituto Rio Branco, o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata (1971) e o Curso de Altos Estudos (1990).

Nomeado Terceiro-Secretário em 1973, o diplomata foi promovido, por merecimento, a Segundo-Secretário em 1977; a Primeiro-Secretário em 1979; e Conselheiro em 1983. Em 1992, tornou-se Ministro de Segunda Classe e, finalmente, em 2001, Ministro de Primeira Classe.

Entre os cargos exercidos e as missões importantes de que participou, cumpre destacar os seguintes: Conselheiro nas Embaixadas em Roma e São Domingos; Chefe da Divisão de Estudos e Pesquisa de Mercado; Ministro Conselheiro na Missão Permanente junto à OEA em Washington; Presidente do Grupo de Trabalho Interministerial encarregado da organização do XXIV Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA; e Coordenador da Assessoria de Relações com o Congresso (Coordenadoria Técnica).

O Senhor RUY DE LIMA CASAES E SILVA possui, entre outras, as seguintes condecorações: Medalha Mérito Tamandaré, Brasil; Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil; Ordem de Bernardo O'Higgins, Chile, Grã-Cruz; Ordem Real da Estrela do Norte, Suécia, Comendador; Ordem Alauita, Marrocos, Comendador; Ordem Nacional do Mérito, Equador, Grã Cruz; Ordem da Legião de Honra, França, Comendador; Ordem do Rio Branco, Brasil, Grã Cruz.

Consta, ainda, do processado, além do *curriculum vitae* relatado, documento informativo sobre a Organização dos Estados Americanos (OEA).

Com sede em Washington, nos Estados Unidos da América, a OEA foi criada há sessenta anos (1948), com o propósito de promover a paz, a segurança, a democracia representativa, o respeito ao princípio da não-intervenção e à solução pacífica das controvérsias, entre outros.

Quanto à promoção da democracia, as ações da OEA visam ao fortalecimento das instituições eleitorais dos Estados-membros, bem como ao desenvolvimento de programas de promoção de educação democrática. Assim, a Organização tem enviado aos países missões de observação eleitoral para dar credibilidade aos processos democráticos nacionais.

É também notável o esforço da OEA, mais precisamente a Comissão de Segurança Hemisférica, na busca de coordenação política dos assuntos atinentes a defesa e segurança. E, ainda nesse âmbito da segurança, vale destacar a participação de integrantes de nossos Exército e Marinha em missões para remoção de minas nas Américas Central e do Sul.

Em matéria de direitos humanos, é conhecida a atuação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e da Corte Interamericana de Direitos Humanos. A Comissão, além de visitar países e elaborar relatórios, constitui instância do sistema interamericano de direitos humanos à qual os indivíduos têm acesso direto. A Corte, por sua vez, processa e julga casos de supostas violações perpetradas por Estados-membros que tenham reconhecido sua jurisdição compulsória, as quais são levadas a seu conhecimento pela Comissão ou por outro Estado-membro.

Convém, por fim, ressaltar que a participação do Brasil na OEA pulveriza-se por vários setores, com enfoque na promoção da democracia; na expansão do comércio; na sustentabilidade ambiental; e

no combate à pobreza, ao crime organizado e à corrupção. Registre-se que o Brasil contribui para a Organização, anualmente, com cifra superior a seis milhões de dólares, além de contribuições para fundos voluntários, como missões de observação eleitoral.

Diante do exposto, em cumprimento ao que dispõe o art. 52, IV, da Constituição Federal, submeto a escolha do Sr. RUY DE LIMA CASAES E SILVA a esta Comissão, certo de que seus integrantes já dispõem de elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

Sala da Comissão, 04 de dezembro de 2008

, Presidente

Senador **Marco Maciel**, Relator

Senadora **Serys Slhessarenko**, Relatora “ad hoc”